



Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processo nº** 13.398-1/2013  
**Interessada** MARIA DULCE THEIS DE ALMEIDA  
**Assunto** Aposentadoria Voluntária  
**Relator** Conselheiro VALTER ALBANO  
**Sessão de Julgamento** 24 a 28-2-2014 – Tribunal Pleno (Plenário Virtual)

### ACÓRDÃO Nº 324/2014 – TP (Plenário Virtual)

**Ementa:** ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DA PORTARIA E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **13.398-1/2013**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 448/2014 do Procurador Geral Substituto do Ministério Público de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, XXV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em **REGISTRAR a Portaria nº 011/2013**, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubatã, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 1-4-2013, pág. 42 e 43, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. **MARIA DULCE THEIS DE ALMEIDA**, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor III, Nível Pós Graduado Licenciatura Plena, Classe Atuarial D, Grau de Coeficiente XVII, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Ubatã, conforme fundamentação constante da referida portaria, considerando **LEGAL** o cálculo do benefício apresentado no documento externo nº 13.398-1/2013, fl. 17. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAPO.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953

**Publique-se.**

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013



**Secretaria Geral do Pleno**  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processo nº** 13.398-1/2013  
**Interessada** MARIA DULCE THEIS DE ALMEIDA  
**Assunto** Aposentadoria Voluntária  
**Relator** Conselheiro VALTER ALBANO  
**Sessão de Julgamento** 24 a 28-2-2014 – Tribunal Pleno (Plenário Virtual)

**ACÓRDÃO Nº 324/2014 – TP (Plenário Virtual)**

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2014.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO  
Relator

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO  
Procurador Geral de Contas Substituto

